



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2013/2016



DECRETO Nº4882, de 21 de Janeiro de 2016.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Declaro Nº 4882 de 21/01/16
PUBLICADO em 23/01/16, no
Jornal Tribuna Serrana, pág. 03

“Declara área de interesse público para fins de construção de PCHs - Pequenas Centrais Hidrelétricas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

DECRETA:

Art.1º - É declarada de interesse público para fins de construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, às margens do Rio Paquequer:

§ 1º - as áreas numeradas de 1 a 8, à margem direita, compreendidas pelas coordenadas geográficas, totalizando 59.693 m²:

- I - Área 1 - 21° 52' 29,04" S e 42° 38' 7,56" W;
- II - Área 2 - 21° 52' 27,31" S e 42° 38' 8,81" W;
- III - Área 3 - 21° 52' 19,96" S e 42° 38' 4,41" W;
- IV - Área 4 - 21° 52' 21,01" S e 42° 38' 2,40" W;
- V - Área 5 - 21° 52' 34,02" S e 42° 37' 46,41" W;
- VI - Área 6 - 21° 52' 45,05" S e 42° 38' 0,51" W;
- VII - Área 7 - 21° 52' 44,97" S e 42° 38' 1,94" W;
- VIII - Área 8 - 21° 52' 34,20" S e 42° 37' 47,05" W;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2013/2016



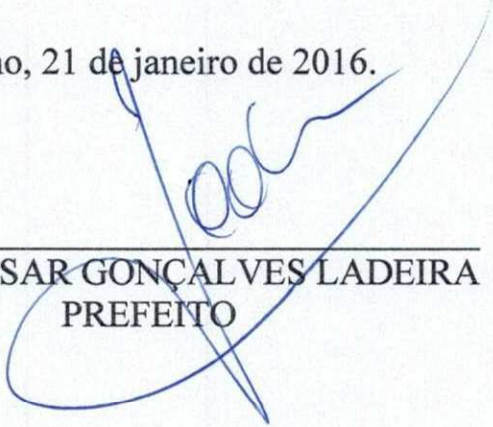
§ 2º - as áreas numeradas de 1 a 8, à margem esquerda, compreendidas pelas coordenadas geográficas, totalizando 99.065 m²:

- I - Área 1 - 21° 52' 29,34" S e 42° 38' 7,24" W;
- II - Área 2 - 21° 52' 30,20" S e 42° 38' 5,86" W;
- III - Área 3 - 21° 52' 28,05" S e 42° 38' 1,72" W;
- IV - Área 4 - 21° 52' 34,16" S e 42° 37' 53,56" W;
- V - Área 5 - 21° 52' 42,71" S e 42° 38' 5,52" W;
- VI - Área 6 - 21° 52' 43,06" S e 42° 38' 4,31" W;
- VII - Área 7 - 21° 52' 34,34" S e 42° 37' 48,09" W;
- VIII - Área 8 - 21° 52' 23,32" S e 42° 38' 2,71" W;

§ 3º - as áreas numeradas de 1 a 8, à margem direita e à margem esquerda, totalizam 158.758 m².

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 21 de janeiro de 2016.



PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA
PREFEITO